PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira
LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO
FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.307, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito especial na importância de Cr$ 53.100,00.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de Cr$ 53.100,00 (cinquenta e três - mil e cem cruzeiros), destinado a aquisição de uma balsa nova para o Distrito de Laras.

Parágrafo único - Este crédito será enquadrado no código orçamentário sob número 31.30.42, conforme disposições da Lei nº.... 4.320.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO LEGISLATIVO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.00 Pessoal Civil
01.00 - vencimentos e vantagens fixas (01) 2.330,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0.05 Encargos Diversos (40)..... 250,00

SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0.05 Encargos Diversos (53)..... 450,00

SETOR DE GARAGEM E OFICINA
3.0.0.0 Despesas Correntes

= continua as fls. 2 =

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros (58).....	470,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.05	Obras Públicas (61).....	7.072,00
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	SETOR DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.19	Encargos Diversos (91).....	1.100,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.4.1.13	Juros	
	Juros da Dívida Pública (94).....	10.000,00
3.2.5.0.81	Contribuição de Prev.Social PASEP (97)..	5.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	SETOR ENSINO 1º GRAU	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.2.61	Subvenções Sociais - Inst. Municipais (105).....	12.000,00
	SETOR DE ENSINO 1º GRAU C.C.M.	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.61	Encargos Diversos (112).....	1.700,00
	SETOR DE ENSINO 2º GRAU C.C.M.	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.63	Pessoal Civil	
	01.00 - Venctº e Vant. Fixa (116).....	1.000,00
	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.61	Material de Consumo (123).....	3.000,00

= continua as fls. 3 =

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.91	Encargos Diversos (174).....	8.728,00
	Total.....	53.100,00

ARTIGO 3º - O presente crédito será coberto com os recur - sos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Leí entrará em vigor na data de sua publi- cação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 1.975.

José Corrêa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lu gar de costume, nesta data.="="="="="="
Laranjal Paulista, 29/dezembro/1.975.

José Thomé
Secretário Geral

Registrado as fls. do livro de registro deLeis nº 10.="="="="="="="="="="
Laranjal Paulista,291275

Maria Candida Migliani
Escriturária